

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2019

Por ordem do Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP - da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal PMI nº 65 de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Público, destinado a contratação de pessoal para o preenchimento de empregos públicos em Programas Federais existentes na Prefeitura de Imbituba, **por prazo indeterminado**, conforme as Leis Complementares nº 3.135, de 25 de julho de 2007, 3.330, de 30 de abril de 2008, 3.597, de 10 de dezembro de 2009, 3.690, de 24 de maio de 2010, 4.390, de 06 de maio de 2014, e o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os empregos objeto do Processo Seletivo Público, os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.2.** As condições de habilitação, a descrição sumária das funções, a definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada emprego constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.
- 1.3.** O candidato para se inscrever deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do emprego escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do emprego e seu respectivo código.
- 1.4.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público poderão ser contratados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbituba.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- 2.1.** Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 2.2.** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.3.** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2.4.** Número de inscrição no PIS/PASEP
- 2.5.** Cédula Oficial de Identidade (RG);
- 2.6.** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) - <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 2.7.** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (estar em dia com as obrigações eleitorais) <http://www.tse.gov.br/>
- 2.8.** Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 2.9.** Certidão de Casamento atualizada, se for o caso;
- 2.10.** Comprovante oficial de abertura de conta junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência 1075 de Imbituba para crédito de salário (para este item, é requerido uma declaração fornecida pela Gerência de Pessoas);
- 2.11.** Certidão de Nascimento de filhos e CPF menores de 21 anos, se for o caso;

- 2.12.** Comprovante de residência atualizado (no caso de o admitido não ser o titular da conta, o titular deverá declarar em cartório que o convocado reside no endereço apresentado);
- 2.13.** Registro no Conselho de Classe correspondente e declaração (processo ético disciplinar) do respectivo Conselho de não possuir nenhum impedimento para o exercício da atividade profissional;
- 2.14.** Declaração de Imposto de Renda, ou declaração de isenção;
- 2.15.** Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- 2.16.** Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado;
- 2.17.** Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública;
- 2.18.** Certidão negativa de Antecedentes Criminais para inscrição em emprego público, fornecidas pelo Fórum.
- 2.19.** Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) com o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação, ou, na ausência do diploma, apresentar a cópia autenticada do Histórico Escolar e Atestado de Frequência ou declaração oficial que comprove a conclusão do grau de escolaridade, da qual conste a chancela da Instituição, sem quaisquer ressalvas;
- 2.20.** Comprovante de Situação de Regularidade junto ao eSocial - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- 2.21.** Atestado admissional com o Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Imbituba;
- 2.22.** Ofício da justiça no caso de dependentes de pensão alimentícia; e laudo médico dos dependentes com deficiência.

3. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** Em atendimento a legislação, é assegurado ao candidato o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**
- 3.2.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.
- 3.3.** O candidato inscrito na condição de deficiente, deverá apresentar, no momento da avaliação perante uma junta de especialistas, conforme item 3.4, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.4.** O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Comissão do Processo Seletivo programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
- 3.5.** A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 3.6.** Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.
- 3.7.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

3.8. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.9. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá receber de volta o valor pago a título de inscrição.

3.10. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.11. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

3.12. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.11, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.13. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.14. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.15. Considerando que o ordenamento jurídico atual reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada emprego, o primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: de 01 a 30 de outubro, exclusivamente, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.2. Valores de inscrição:

ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio	R\$ 80,00
Nível Fundamental	R\$ 60,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06 (seis) horas do dia 01 de outubro e 18 (dezoito) horas do dia 30 de outubro de 2019.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor de inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no site (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico.**

4.4.1. A data de pagamento é, impreterivelmente, o último dia de inscrições. No caso do agendamento bancário, o crédito só acontece no dia posterior e por esta razão não tem validade.

4.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores à data da publicação do Edital e os doadores de medula.

4.5.1. Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

- I. comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (www.mds.gov.br/consultacidades). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital; ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias.
- II. declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 03 (três) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Para ter direito à isenção como doador de medula, o candidato terá que comprovar que está cadastrado no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea. A data de cadastramento deverá ser anterior à data de publicação deste edital.

4.5.3.1. Serão considerados como comprovantes a Carteira de Doador ou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Cadastro no REDOME.

4.5.4. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo V, devidamente preenchido, comprovante de pré-inscrição (boleto) juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com **postagem no período de 01 a 10 de outubro de 2019.**

4.6. A organização do Processo Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **22/10/2019.**

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de 2 dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.6.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na Prefeitura de Imbituba, conforme item 6 deste Edital.

4.6.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.3.

4.7. O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo possível o atendimento de pedidos de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereços.

4.9. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Imbituba não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.11. O candidato poderá acessar o cartão de confirmação de inscrição através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) na *Área do Candidato*, a partir de 30/10/2019.

4.12. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que regularizada com o pagamento, somente poderá realizar uma prova, tendo que optar no momento da prova por uma das inscrições regularizadas.

4.13. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos.

4.14. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo Público, bem como na hipótese de alteração da data do Processo Seletivo Público descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.15. O candidato deverá acompanhar através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), as informações sobre local de realização da prova.

5. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas objetivas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **24 de novembro de 2019, às 9h e terão a duração de 3 horas.**

5.2.2. O local da realização das provas constará do cartão de confirmação de inscrição a ser acessado, a partir de 11/11/2019, via Internet no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato* ou no link *Documentação do Concurso*.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de Imbituba - SC, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo Público.

5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido neste edital.

5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, com fotografia, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.2.8.1. Somente serão aceitos documentos físicos e originais.

5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos

tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.11. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o Boletim de Sala.

5.2.14. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado a digitação ou edição dos cadernos de prova, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.15. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o **único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

5.2.16. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

5.2.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.2.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

5.2.19. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.2.20. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.21. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.2.22. No momento em que for necessária a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.23. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.24. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a CERSP, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.2.25. A CERSP poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo Público.

5.3. Contagem de Pontos

5.3.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Público, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba e entregue para registro no protocolo geral na Prefeitura Municipal, situada na Rua Ernani Cotrin nº 601, Centro, Imbituba, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação; ou através de SEDEX, postado, exclusivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo público ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.1.

6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Público, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para os cargos de Nível Superior e Médio:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

b) para o cargo de Nível Fundamental:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Matemática;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos.

7.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo Público, em ordem decrescente de pontuação.

7.4. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados no período de validade do Processo Seletivo Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) para fins de convocação, junto ao Órgão Gestor de Pessoas da Prefeitura Municipal de Imbituba, sob pena de serem considerados desistentes.

7.5. Os gabaritos serão divulgados no dia **25 de novembro de 2019**, no site www.ibam-concursos.org.br

8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*.

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - www.diariomunicipal.sc.gov.br, contando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação de exames médicos, comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital.

9.3. O prazo para apresentação dos exames médicos, comprovação dos requisitos do item 2 deste edital e posse pode ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a critério da CERSP, em caso de restar demonstrado que os resultados dos exames médicos não foram concluídos.

9.3.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego para o qual se inscreveram, podendo a Administração solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

9.4. O candidato que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público em qualquer de suas fases.

9.5.1. Será excluído do certame, por ato da CERSP, o candidato que:

- a.** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo Público;
- b.** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- c.** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- d.** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e.** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- f.** deixar de assinar a Folha de Resposta.

9.6. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

9.7. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 9.2 ou, em caso de prorrogação, no prazo previsto no item 9.3.

9.8. Contados da data da posse, o candidato tem o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício efetivo de seu emprego, sob pena de, não o fazendo, ser exonerado do emprego.

9.9. O presente Processo Seletivo Público objetiva a contratação para o preenchimento de empregos, visando a operacionalização e execução de ações e programas descentralizados na área da saúde pública e social firmados através de convênios com o Governo Federal ou Estadual e serão regidos pelas leis municipais nº 3.135/07, 3.330/2008, 3.597/2009, 3.690/2010 e 4.390/2014.

9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do certame, tais como se acham estabelecidas.

9.11. A aprovação em Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital.

9.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.ibam-concursos.org.br, a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame, que serão publicados nas edições do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

9.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM até a publicação da classificação final do Processo Seletivo Público, bem como deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) junto ao Órgão Gestor de Pessoas da Prefeitura do Município de Imbituba, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.14. O Município de Imbituba e o IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço residencial errado ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e) correspondência recebida por terceiros.

9.15. Na hipótese de alguma vaga de emprego público ofertada neste Processo Seletivo já ser objeto de outro Processo Seletivo Público vigente, tal vaga será ofertada inicialmente aos candidatos classificados no Processo Seletivo Público vigente anterior a este e, uma vez exaurida a lista daquele certame, tal vaga passará a ser ofertada aos candidatos classificados deste Processo Seletivo Público de nº 01/2019.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela CERSP, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.17. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Imbituba, 26 de setembro de 2019.

Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal (CERSP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2019
Anexo I



CÓDIGO	EMPREGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	JONADA SEMANAL	VENCIMENTO- BASE
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	FISIOTERAPEUTA	Diploma de graduação em Fisioterapia e comprovante de registro no CREFITO	01 + RT	40hs	R\$ 2.154,87
02	MÉDICO AUDITOR	Diploma de graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM	01 + RT	20hs	R\$ 4.160,05
03	MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF	Diploma de graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM	01 + RT	40hs	R\$ 6.824,68
04	PSICÓLOGO	Diploma de graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP	01 + RT	40hs	R\$ 2.154,87
NÍVEL MÉDIO					
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Certificado de curso Técnico de Enfermagem a nível de Ensino Médio ou Ensino Médio Completo acrescido de curso Técnico de Enfermagem e comprovante de registro no COREN	01 + RT	36hs	R\$ 1.404,57
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 Bairro: Vila Alvorada e Village	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação.	01 + RT	40hs	R\$ 1.250,00
07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 06 Bairro: Vila Nova e Porto da Vila	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação.	01 + RT	40hs	R\$ 1.250,00
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 10 Bairro: Araçatuba e Peinha	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação.	01 + RT	40hs	R\$ 1.250,00
09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 13 Bairro: Limpa e Sambaqui	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação.	01 + RT	40hs	R\$ 1.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2019
Anexo I



CÓDIGO	EMPREGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	JONADA SEMANAL	VENCIMENTO- BASE
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 14 Bairro: Vila Esperança e parte da Vila Nova Alvorada	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação	01 + RT	40hs	R\$ 1.250,00
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 16 Bairro: Ibiraquera	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação	01 + RT	40hs	R\$ 1.250,00
12	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	01 + RT	40HS	R\$ 1.250,00
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
13	MOTORISTA ESF	Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e CNH “D” ou superior.	01 + RT	40hs	R\$ 998,66

RT – Reserva Técnica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

FISIOTERAPEUTA - Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos pacientes; participar de ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; compor equipe nos programas e na implementação de políticas públicas.

MÉDICO AUDITOR – Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese, prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Verificar “in loco” por amostragem, a quantidade do atendimento prestado ao usuário do sistema.

MÉDICO CLÍNICO GERAL/ESF – Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2019
Anexo I



indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; realizar visitas domiciliares; atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família e dos Programas de Saúde Pública em geral; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

PSICÓLOGO - Coordenar, orientar, e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano e à dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Desenvolver serviços técnicos referentes a enfermagem em geral e executar outras tarefas correlatas a sua função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde comunitária e executar outras tarefas correlatas a sua função.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Inspeccionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infectocontagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais.

MOTORISTA ESF – Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado; executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito; manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica; comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 01/2019
Anexo II - DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Escolaridade: Nível Superior e Médio

Emprego	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo
Todos os Empregos	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Legislação do SUS, SUAS, ECA e Estatuto do Idoso.	10	10	50
	Português	10	10	50

Escolaridade: Nível Fundamental

Emprego	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo
Todos os Empregos	Conhecimentos Técnico Profissionais	10	10	50
	Matemática	10	10	50
	Português	10	10	50

➤ **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

Português para todos os empregos de Nível Superior e Médio

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso para todos os empregos de Nível Superior e Médio

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

➤ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL**

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em Saúde Pública. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva em Saúde do Trabalho. Atenção Básica a Saúde. Fisioterapia na Atenção Básica. Educação Popular em Saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Doenças Neurológicas na Infância e adulto. Reabilitação do Hemiplégico. Equipe multidisciplinar e Educação do paciente. Avaliação do paciente reumático – anamnese e exame físico e tratamento. Tratamento das doenças reumáticas – medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em fisioterapia ortopédica e traumatológica. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Provas de função muscular Saúde da Família. A Família e seu Ciclo Vital: O Adulto. Anatomia Pulmonar e Cardíaca. Fisiologia Pulmonar e Cardíaca. Semiologia Pulmonar e Cardíaca: Manobras e Recursos Fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorespiratória. Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções do COFFITO.

MÉDICO AUDITOR

Medicina. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Descrição de quadro clínico, epidemiológico, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Eletrocardiografia básica. Doenças infecciosas e parasitárias. Radiologia básica. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Toxicologia. Semiologia médica na prática clínica. Cuidados em ambientes hospitalares. Medicina preventiva. Medicina ambulatorial. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais e geniturinárias. Doenças gastrointestinais. Doenças do fígado, vesícula e ductos biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças reumáticas. Doenças ósseas e musculoesqueléticas. Doenças alérgicas. Doenças de pele. Doenças dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Doenças neurológicas. Oncologia clínica e cirúrgica. Saúde mental. Doenças psiquiátricas e problemas de saúde mental. Drogadição. Distúrbios acidobásico e eletrolítico. Saúde do adulto e do idoso. Saúde coletiva. Saúde da mulher. Saúde da criança e do adolescente. Saúde do trabalhador. Saúde da gestante e problemas clínicos na gestação e parto. Urgências e emergências. Situação de emergência. Diretrizes e normas para pesquisa em seres humanos. Epidemiologia e bioestatística. Segurança do paciente internado e ambulatorial. Infecção hospitalar. Radiologia básica na prática clínica. Patologia geral. Epidemiologia geral. Farmacologia básica.

Bioética. Código de ética médica e resoluções do Conselho Federal de Medicina. **Auditoria.** Fundamentos de auditoria. Sistemas de controle. Resolução CFM n.º 1.614/2001. Glosas: conceito, legitimidade. Aplicação, fundamentação, motivos. As glosas e as cobranças indevidas. Recursos e devoluções. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Autorizações prévias. Auditoria de acompanhamento. Auditoria concorrente. Relatórios de auditoria. Projetos. Legislação aplicada à auditoria. Regulamentações da ANS. Resoluções ANS. CBHPM. AMB. OPME e suprimentos. Composição de custos hospitalares. Estatística e interpretação de tabelas. Diretrizes clínicas do CFM e da AMB. Construção e utilização de indicadores de saúde. Auditoria analítica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** 1. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 5. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. 6. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 7. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 8. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 9. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. 10. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 11. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 12. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 13. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. 14. Gerenciamento de serviços de saúde. 15. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. 16. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referências. 17. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. 18. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. 19. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Psicopatologia. A relação médico-paciente. A entrevista psiquiátrica. História da psiquiatria. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Interconsulta psiquiátrica. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Suicídio e outras emergências psiquiátricas. Transtornos psicossomáticos, dissociativos e somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos relacionados a substâncias. Delírio e demências. Sexualidade humana e seus transtornos. Transtornos da personalidade. Saúde mental pública. Psiquiatria infantil. Psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Psiquiatria forense e ética.

PSICÓLOGO

Os diferentes métodos de observação do comportamento humano. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Comportamentos relacionados à saúde. Modalidades de intervenção em Psicologia. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional. Código de Ética do Psicólogo. Cuidados Paliativos. Serviço de Atenção Domiciliar (AD) e o programa Melhor em Casa. Gestão do Cuidado: Clínica Ampliada, Acolhimento, Projeto Terapêutico Singular e Apoio Matricial. Casa de passagem. Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas; Raciocínio lógico.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença/determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento e territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Educação em Saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais. Sistemas de Informação. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Atenção Integral: à Criança e Adolescente; Mulher e Homem e ao Idoso. Atenção Psicossocial. Comunicação em Saúde. Planejamento em Saúde. Políticas de saúde do SUS.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde: Lei 11350/2006; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990. Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças Leishmaniose, Dengue, chicungunha, zika, Malária, Esquistossomose, Febre Amarela, Leptospirose. Formas de aprender ensinar

em educação popular. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Visita domiciliar. Mapeamento/territorialização. Noções de vigilância em saúde.

MOTORISTA ESF

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos para transporte de passageiros.